



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/ 2001

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000, e de acordo com o autorizado pela Lei nº 556/01, de 10 de outubro de 2.001.

DECRETA:

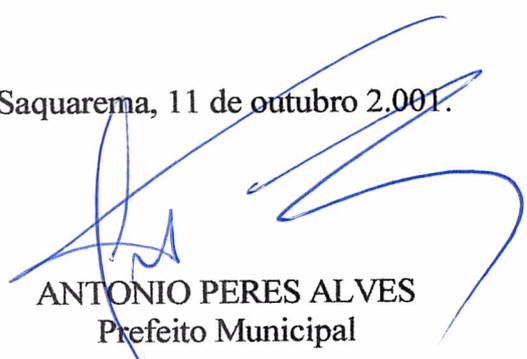
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do Convênio/BPC nº 022/01, celebrado com a Secretaria de Ação Social e Cidadania, para execução de Revisão do Benefício de Ação Continuada prevista na Lei Orgânica da Assistência Social, na forma abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	REFORÇO
0209.15814872.049	3.1.3.1	217	2.142,00
Total do Crédito Especial Inciso II, do art. 41, Lei 4.320/64.			2.142,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de outubro 2.001.


ANTONIO PERES ALVES
 Prefeito Municipal